



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1.931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 962.370,00 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais), para reforço da seguinte classificação orçamentária, constantes da Lei nº 1884, de 23 de novembro de 2012, a seguinte classificação orçamentária:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		Secretaria Munic. de Fazenda	
02.03.01		Departamento de Contabilidade	
02.03.01.04		Administração	
02.03.01.04.121		Planejamento e Orçamento	
02.03.01.04.121.0402		Melhoria Gestão Publica	
02.03.01.04.121.0402.2025		Manutenção Serv. Setor Contabilidade	
3.3.90.93.00	669	Indenizações e Restituições	123.370,00
2.24.00 Transf. Conv. Não Relacionado Educação Saúde Ação Social			
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
02.04.01.08		Assistência Social	
02.04.01.08.306		Alimentação e Nutrição	
02.04.01.08.306.0802		Educação (Nutricional)Alimentar	
02.04.01.08.306.0802.2045		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	60.000,00
1.44.00 Recursos Ordinários - 60.000,00			
02.04.01.12		Educação	
02.04.01.12.122		Administração Geral	
02.04.01.12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
02.04.01.12.122.0405.2031		Gerenciam. Serv. Educação Municipio	
3.3.90.39.00	197	Outr. Serv. Encargos-Pessoal Juridica	100.000,00
1.01.00 – Recursos Próprios Educação mínimo 25% 100.000,00			
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.01.12.361.1203		Transporte para Educando	
02.04.01.12.361.1203.2048		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	205	Outr. Serv. Encargos-Pessoal Juridica	60.000,00
1.22.00 Recursos Ordinários - 60.000,00			
4.4.90.52.00	208	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
1.47.00 – Transferência do Salário Educação 100.000,00			
02.04.07		FUNDEB	
02.04.07.12		Educação	
02.04.07.12.361		Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

02.04.07.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.07.12.361.1201.2036		Desenvol. Atividades Curriculares	
3.3.90.39.00	271	Outr. Serv. Encargos-Pessoal Juridica	24.000,00
1.19.00 – Transf. Fundeb Aplic. Outras Despesas -40% - 24.000,00			
02.04.07.12.361.1203		Transporte para Educando	
02.04.07.12.361.1203.2048		Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	210.000,00
1.19.00 – Transf. Fundeb Aplic. Outras Despesas -40% - 210.000,00			
02.05		Secret. Mun. Saúde-Fundo Mun.Saúde	
02.05.02		Departamento de Unid. Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.02.10.302.1011		Atenção Méd.Alt. Complex.Ambul.Hosp	
02.05.02.10.302.1011.2080		Manut. Serv. Atend. Ambulatorial	
3.3.90.30.00	385	Material de Consumo	50.000,00
1.02.00 Recursos Ordinários -50.000,00			
02.06		Secret. Munic.de Obra Serv. Urbanos	
02.06.03		Departamento de Manut. de Vias	
02.06.03.15		Urbanismo	
02.06.03.15.451		Infra Estrutura Urbana	
02.06.03.15.451.2601		Nova Era Melhor	
02.06.03.15.451.2601.2093		Manutenção Vias Urbanas	
3.3.90.30.00	452	Material de Consumo	85.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 85.000,00			
02.07		Secretarias Mun. de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto	
02.07.02.17		Saneamento	
02.07.02.17.512		Saneamento Basico Urbano	
02.07.02.17.512.1701		Agua para Todos	
02.07.02.17.512.1701.2109		Manut Sistema de Agua	
3.3.90.39.00	520	Outr. Serv. Encargos-Pessoal Juridica	150.000,00
2.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00			
Total.....			962.370,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de novembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 28/11/2013.